Resolução nº : 11916/2001
Protocolo nº : 136057/00
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessada : APM DO COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES DE MARINGÁ
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

R E S O L V E :

Aprovar a Tomada de Contas , referente ao termo de convênio, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e a APM do Colégio Estadual Tancredo de Almeida Neves de Maringá, no exercício financeiro de 1998, na importância de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) , nos termos da Instrução nº 1871/01-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 16305/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 1 de novembro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA